



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**  
**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

**EDITAL Nº 04/2025 – EDITAL PADRONIZADO CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BUERAREMA-BA. PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

**RESULTADO FINAL – ETAPA DE SELEÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Buerarema, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Comitê Gestor da PNAB, torna público o Resultado Parcial da Etapa de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, destinado à premiação de Pontos e Pontões de Cultura para criação da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura de Buerarema-Ba com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Após a divulgação do resultado preliminar e o decurso do prazo para apresentação de recursos, esta é a listagem final dos projetos selecionados por mérito, conforme as categorias previstas no edital.

**1. Listagem dos Candidatos Inscritos e Selecionados.**

Ordem de classificação	Número de inscrição	Nome Completo:	Concorrente por cotas	Nota Final	Situação	Observações
01	05	GRUPO DE TEATRO A TRIBO	Não	75	Classificada	
02	02	Ponto de Cultura Armazém do Vinil	Não	63	Classificada	
03	01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO DE BUERAREMA	Não	56	Classificada	

04	04	Grupo Teatral Exilium: A arte de viver além das fronteiras	Não	54	Suplente	
04	03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SIDERAL DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, ARTÍSTICO E ESPORTIVO.	Não	23	Desclassificada	A proposta não atende aos critérios do Edital CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025, e não atende a Política Nacional Cultura Viva.

**2. Etapa de Habilitação: as entidades e os coletivos classificados deverão encaminhar os documentos abaixo para o e-mail [bueraremapnab@gmail.com](mailto:bueraremapnab@gmail.com), no prazo de 03 (três) dias úteis:**

**Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

**I- Documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc);**

**II - comprovante de inscrição no CNPJ, recentemente emitido no site da Receita Federal do Brasil;**

**V - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos ([https://www.ti.ba.ius.br/portal/certidões](https://www.ti.ba.ius.br/portal/certidoes) );**

**VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/paees/consultaEmpresador.isf>)**

**VII - Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do agente cultural candidato ao prêmio, contendo identificação do banco, número da agência e da conta, com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou conta benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras**





**VIII - Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, do agente cultural candidato ao prêmio, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo agente cultural**

**candidato ao prêmio.**

**Atençãol** Os candidatos ao prêmio que são pessoas jurídicas, devem apresentar contas correntes de sua titularidade (ou seja, do CNPJ), e não em nome dos seus representantes legais.

**Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

**I- Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF;**

**II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.**

**III- Certidões negativas de débitos federal, estadual e municipal do CPF do representante agente cultural candidato ao prêmio indicado na Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural do Anexo VI**

**IV- Comprovante de conta corrente bancária ativa, em nome do representante agente cultural candidato ao prêmio indicado na Declaração de Representação de Grupo/Coletivo Cultural do Anexo VI, contendo identificação do banco, número da agência e da conta com dígito, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil, contas-poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras;**

**V- Comprovante de residência, datado dos últimos três meses, em nome do representante do agente cultural, sendo admitidos: conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, contrato de aluguel e declaração de residência assinada pelo representante do agente cultural.**





PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

**Atenção!** O agente cultural convocado que não apresentar, ou apresentar de forma incompleta, os documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido será eliminado da seleção.

O resultado da habilitação das candidaturas será divulgado nos endereços eletrônicos indicados neste Edital e no Diário Oficial do Município. Na hipótese de inabilitação de candidatura contemplada, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação das candidaturas.

**3. Disposições Gerais:** Este resultado não garante a aprovação final dos (as) candidatos(as) listados(as), estando sujeito às etapas subsequentes de validação e verificação documental. Para mais informações, ou entre em contato pelo e-mail: [bueraremapnab@gmail.com](mailto:bueraremapnab@gmail.com)

Buerarema, 30 de junho de 2025

  
**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito



[www.buerarema.ba.gov.br](http://www.buerarema.ba.gov.br)  
@prefeituradebuerarema



Avenida Góes Calmon, 591, Centro  
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000  
CNPJ: 13.721.188/0001-09